

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ÔNIBUS QTM-4585, QTM-0244 E RLP-3J80, INCLUINDO RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PINTURA DAS LATERAIS, COLUNAS DO PARA-BRISA E COLUNAS TRASEIRAS, PINTURA E RETOQUE DE PORTAS E COLUNAS, ALÉM DA PINTURA, SOLDA E APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS E TRASEIRAS. COLOCAÇÃO DE BADANAS E FAIXAS LATERAIS.

II – JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de contratação de serviços de recuperação, pintura e adequações estéticas e estruturais em veículos da frota, conforme descrito a seguir:

QTM-4585: Contratação de serviços de recuperação e pintura dos para-choques dianteiro e traseiro; pintura das laterais esquerda e direita; pintura da coluna do para-brisa do lado esquerdo e da coluna traseira esquerda; aplicação de faixa refletiva e badanas, bem como demais ajustes necessários, para o ônibus supracitado, que apresenta quilometragem acumulada de 114.276 km.

QTM-0244: Contratação de serviços de recuperação e pintura dos para-choques dianteiro e traseiro, bem como da coluna do para-brisa do lado esquerdo, para o ônibus supracitado, que apresenta quilometragem acumulada de 121.123 km.

RLP-3J80: Contratação de serviços de recuperação e pintura das ponteiras dianteiras e traseiras; pintura das portas; retoques na coluna da porta; pintura, solda e aplicação de faixa no para-choque traseiro; além da instalação de badanas e faixas laterais, para o ônibus supracitado, que apresenta quilometragem acumulada de 108.638 km.

Os serviços ora pretendidos são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de conservação, segurança, funcionalidade e identificação visual dos veículos, assegurando a continuidade da prestação do serviço público com qualidade e segurança.

Os para-choques dianteiro e traseiro desempenham função essencial na absorção de impactos, sendo elementos diretamente relacionados à segurança veicular. Danos ou desgastes nesses componentes podem comprometer a proteção do veículo, de seus ocupantes e de terceiros. De igual modo, as colunas do para-brisa integram a estrutura da carroceria e, quando deterioradas, podem afetar a integridade estrutural do veículo.

Adicionalmente, a recuperação da pintura e a aplicação de faixas refletivas são necessárias tanto para a preservação estética quanto para a proteção das partes metálicas contra corrosão, contribuindo para a valorização do patrimônio público, aumento da vida útil dos veículos e atendimento às normas de segurança e identificação visual.

Considerando a elevada quilometragem dos veículos e o desgaste natural decorrente de sua utilização contínua, resta caracterizada a necessidade de realização de manutenção corretiva e preventiva, a fim

de garantir a segurança dos usuários, o conforto dos passageiros e a adequada prestação do serviço público.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **13.504.327 LUCIANO FLORENTINO DA SILVA**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

13.504.327 LUCIANO FLORENTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.327/0001-42, com endereço à Rua. Jose Haverroth, n. 17, Bairro/Distrito Sul Brasil, na cidade de Rio do Campo/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de **R\$ 8.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	UNIT. R\$
Veículo: QTM-4585				
1	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO.	R\$ 600,00
2	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA COLUNA DO PARA-BRISA LADO ESQUERDO.	R\$ 350,00
3	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA.	R\$ 500,00
4	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO.	R\$ 600,00
5	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA COLUNA TRASEIRA LADO ESQUERDO.	R\$ 350,00
6	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL DIREITA	R\$ 500,00
7	1	Un	APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA E BADANA	R\$ 200,00
SUBTOTAL SERVIÇOS QTM-4585				R\$ 3.100,00
Veículo: QTM-0244				
8	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO.	R\$ 650,00
9	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA COLUNA PARA-BRISA LADO ESQUERDO.	R\$ 300,00
10	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO.	R\$ 650,00
SUBTOTAL SERVIÇOS QTM-0244				R\$ 1.600,00
Veículo: RLP-3J80				
11	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PORTAS.	R\$ 900,00
12	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA DAS PONTEIRAS TRASEIRAS.	R\$ 950,00
13	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA PONTEIRA DIANTEIRA DIREITA.	R\$ 450,00
14	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA, SOLDA E APLICAÇÃO DA FAIXA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO.	R\$ 650,00



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

15	1	Un	COLOCAÇÃO DAS BADANAS E FAIXAS LATERAIS	R\$ 150,00
16	1	Un	SERVIÇO DE PINTURA RETOQUE COLUNA PORTA.	R\$ 250,00
SUBTOTAL SERVIÇOS RLP-3J80				R\$ 3.350,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2029 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Despesa 384 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Rio do Campo 02 de fevereiro de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL